CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

À Sanção

LEI Nº 439

Sala das Sessões, 6 / 3 / 1961

ASSINATURA DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica criado no Municipio de Igarassu o Serviço Médico Veterinário.

Art. 2º - Competo ao titular responsável pelo serviço, examinar nos dias de matança o gado que será abatido na Séde e nos Distritos.

Art. 3º - A Municipalidade deverá proporcionar meios de transporte ao Médico Veterinário quando a serviço nos Distritos.

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de trata o Art. 1º durante o corrente exercicio, devendo constar nos Orçamentos subsequentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 6 de março de 1961.

José Eduardo da Silva

Presidente

1º Secretario

2º Secretario